

**ATA DA 363ª (TRICENTÉSIMA SEXAGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 21 DE JULHO DE 2025.**

1 Às catorze horas e trinta minutos do dia vinte e um do mês de julho do ano de dois  
2 mil e vinte e cinco, teve início por vídeo conferência, ferramenta ZOOM MEET, a  
3 TRICENTÉSIMA SEXAGÉSIMA TERCEIRO reunião extraordinária da Câmara de  
4 Ética e Disciplina, com o Vice-presidente desta Câmara, o Contador FÁBIO DE  
5 OLIVEIRA LIMA; Presentes na reunião os Conselheiros: WALTER WILSON  
6 HENRIQUE DE SOUZA, PAULO FERNANDO DO NASCIMENTO, MARCIO  
7 HENRIQUE BARBOSA MACIEL DE SOUSA E VERONICA TRINDADE GOMES  
8 SCHULLE . JUSTIFICOU AUSÊNCIA O CONSELHEIRO: GERALDO JOSÉ MOURA  
9 DE ALMEIDA BRAG E AGNALDO BATISTA DA SILVA.

10 I - EXPEDIENTE:

11 a) RELATO DE PROCESSOS DE RITO ORDINÁRIO: **02 (dois)**

12 O Vice-Presidente de Fiscalização concedeu a palavra ao Conselheiro PAULO  
13 FERNANDO DO NASCIMENTO que relatou os processos: U - **2025/000018** -  
14 instaurado por infração aos seguintes dispositivos: (Fato 1)Alínea "c" do art. 27 do DL  
15 n.º 9.295/1946, c/c os itens 4, alínea "a", e 5, alínea "e" do CEPC (NBC PG 01). -  
16 Decisão: APROVADO POR UNANIMIDADE o parecer do Conselheiro Relator que  
17 votou da seguinte forma: PENALIDADE ÉTICA: Advertência Reservada.  
18 PENALIDADE DISCIPLINAR: Multa mínima de R\$ 587,00 (quinhentos e oitenta e sete  
19 reais) correspondente a uma anuidade. Conforme Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL  
20 9295/46, c/c Item 20 alíneas "a" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e 57, da Res.  
21 CFC 1.603/20 e com a Res. CFC de multas, taxas e anuidades vigente (Res. CFC  
22 1.744/2024).; U - **2025/000019** - instaurado por infração aos seguintes dispositivos:  
23 (Fato 1)Alínea "c" do art. 27 do DL n.º 9.295/1946, c/c os itens 4, alínea "a", e 5, alínea  
24 "e" do CEPC (NBC PG 01). - Decisão: APROVADO POR UNANIMIDADE o parecer  
25 do Conselheiro Relator que votou da seguinte forma: ARQUIVAMENTO do presente  
26 processo.

27 b) RELATO DE PROCESSOS DE RITO SUMÁRIO - CONS. FÁBIO DE OLIVEIRA  
28 LIMA:

29 PROCESSOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO AO ARTIGO 44, I, DA  
30 RESOLUÇÃO CFC 1.603/2020 - "Comprovada a regularização da infração no prazo  
31 concedido para apresentação da defesa, o processo poderá ser arquivado por meio  
32 de despacho do Vice-Presidente, devidamente fundamentado, e dado conhecimento  
33 à Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina": **não houve.**

34 (c) DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: **não houve.**

35 (d) CONSIDERAÇÕES FINAIS: Não havendo mais o que relatar, AS 16:20h, o Vice-  
36 Presidente agradecendo a presença de todos deu por encerrada a sessão.

37 Eu, ANA GABRIELA DE QUEIROZ GUIMARÃES, Chefe do Departamento de  
38 Fiscalização, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada por todos, confere.

39  
40

Recife, 21/07/2025

**ATA DA 363ª (TRICENTÉSIMA SEXAGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 21 DE JULHO DE 2025.**

41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79

FÁBIO DE OLIVEIRA LIMA  
Vice-Presidente de Ética e Disciplina

MÁRCIO HENRIQUE BARBOSA MACIEL DE SOUSA  
Membro Efetivo

PAULO FERNANDO DO NASCIMENTO  
Membro Efetivo

WALTER WILSON HENRIQUE DE SOUZA  
Membro Efetivo

VERÔNICA TRINDADE GOMES SCHULLE  
Membro Suplente

ANA GABRIELA DE QUEIROZ GUIMARÃES  
Chefe do Departamento de Fiscalização